



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 25-18-CD-OLESC-FUTSAL-FEM-CONCÓRDIA

Denunciado: Ana Paula Deitos – Auxiliar Técnica da Equipe de Futsal de Concórdia

Enquadramento: Art. 199 do CJD/SC

Data: 05.12.2018

Horário: 09h

Evento: 18ª OLESC – Etapa Estadual

Relator: Diego Vargas

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria aplicar à denunciada, Ana Paula Deitos – Auxiliar Técnica da Equipe de Futsal Feminino de Concórdia, fulcro no Art. 199 do CJD/SC, a pena de suspensão de 180 dias.

Encerrada a sessão às 09h50.
P.R.I

Indaial, 06 de dezembro de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
Presidente da Comissão Disciplinar